

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

N.º 034/2001

27 de abril de 2001.

Altera o texto da lei municipal n.º 19 que dispõe sobre o contrato temporário de servidores por excepcional interesse público.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, ao saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o texto do art. 1º criando mais duas vagas para médico, padrão 11, salário R\$ 800,00.

Art. 2º. Altera a carga horária semanal do cargo de médico, padrão 11, reduzindo-a para 10 horas semanais.

Art. 3º. Altera a carga horária semanal do cargo de dentista, padrão 9, para 16 horas semanais e o salário para R\$ 900,00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.


Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
BOA VISTA DO INCRA - RS

RECEBIDO EM
27/04/2001


RESPONSÁVEL

CERTIFICADO QUE
o presente documento nº 034/2001
foi recebido em Boa Vista
em 27 de abril de 2001
Responsável Volnei